



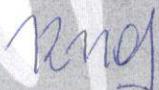
PORTARIA N° 1.889/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **CLARINDA CÂNDIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 903.311.176-49, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Sr. **LÁZARO MIGUEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 323.580.246-00, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 19 de fevereiro de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 50% do valor da aposentadoria acrescido de 10% (dez porcento) do provento recebido na data anterior ao óbito, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025.

Bom Sucesso, 20 de março de 2025


PREVBOM
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 20/03/2025 conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 20/03/2025


Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente